



Exmo. Senhor Dr. José Lemos
Gerente da BWIZER LDA
Estrada da Circunvalação, 10381, 2.º direito
4250-151 Porto

N. Refº
SAI-OE/2022/3872

V. Refº

DATA	26-04-2022
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 02 Actividades Formativas

Exmo. Senhor Dr.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **02 Actividades Formativas (AF/2022/06259)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
 - Actividades acreditadas? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

“As Acções de Formação:

- Curso Online: *Úlceras por Pressão - AFA/2022/05433*
- Curso B-learning: *Procedimentos de Enfermagem em Medicina Intensiva Pediátrica- AFA/2022/05435*

São reconhecidas como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem.”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que as **Acções de Formação** obtiveram a **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no 26 de Abril de 2022, com a atribuição de Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP), respectivamente:**

- 2,4 CDP - Curso Online: *Úlceras por Pressão - AFA/2022/05433*
- 2,5 CDP - Curso B-learning: *Procedimentos de Enfermagem em Medicina Intensiva Pediátrica- AFA/2022/05435*



A presente acreditação é válida por dois anos, com início 26 de Abril de 2022 e término a 26 de Abril de 2024.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *“...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação.”*

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG